
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE ANALISTA E TÉCNICO UNIVERSITÁRIOS DO GRUPO
OCUPACIONAL TÉCNICO ESPECÍFICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

O Reitor em exercício da **Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe assegura o art. 267 da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando a Lei Estadual n.º 12.209, de 20 de abril de 2011, em especial seu Capítulo V/Título II (“Do processo seletivo”), Seção III (“Do concurso público”), regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 15.805, de 30 de dezembro de 2014, e conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia nos autos do Processo SEI n.º 072.4165.2023.0009127-12, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de outubro de 2023, torna público que estarão abertas, **no período de 16 de fevereiro de 2024 a 20 de março de 2024**, as inscrições para o **Concurso Público** destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Analista Universitário e de Técnico Universitário, do quadro permanente de pessoal da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, bem como para formação de cadastro de reserva, sob as condições especificadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público, objeto do presente Edital, visa o preenchimento de vagas existentes para os cargos permanentes do quadro de pessoal da Uesb, indicadas no **item 2 e Quadros I, II e III, subitem 2.4** deste Instrumento, bem como das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição, observados os procedimentos estabelecidos na Legislação Estadual, em especial as Leis n.º 6.677/1994 e 13.182/2014 e o Decreto n.º 15.353/2014, quanto à ocupação de vagas de concursos públicos por ampla concorrência, reserva de vagas para a população negra e reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 1.2.** O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão de Coordenação do Concurso Público, nos termos do art. 72 do Decreto Estadual n.º 15.805/2014, nomeada por meio da Portaria n.º 457, de 24 de julho de 2023, e será executado pelo Instituto Avalia, com sede Av. Carneiro Leão, n.º 563, Sala 507 e 510, Zona 01 - Maringá-PR, endereço eletrônico www.avalia.org.br e correio eletrônico candidato@avalia.org.br.
- 1.3.** O regime jurídico dos candidatos nomeados e empossados será estatutário, regido pela Lei Estadual n.º 6.677, de 26 de setembro de 1994 (“Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais”), observadas as disposições presentes na Lei Estadual n.º 11.375, de 05 de fevereiro de 2009 (“Reestrutura as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, criado pela Lei n.º 8.889, de 01 de dezembro de 2003”), bem como na Lei Estadual n.º 12.209, de 20 de abril de 2011 (“Sobre o Processo Administrativo, no Âmbito da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta, Regidas pelo Regime de Direito Público, do Estado da Bahia”), regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e alterações posteriores.

- 1.4. Nos termos do **inciso I**, art. 2º da Lei n.º 11.375/2009, c/c o inciso I, art. 83, da Lei n.º 8.889/2003, o Analista Universitário, de escolaridade de nível superior, terá como atribuições atividades de suporte técnico aos projetos e ações administrativas e acadêmicas, executados pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.
- 1.5. Nos termos do **inciso II**, art. 2º da Lei n.º 11.375/2009, c/c o inciso I, art. 83, da Lei n.º 8.889/2003, o Técnico-Universitário, de escolaridade de nível médio, terá como atribuições atividades de suporte técnico de média complexidade aos projetos e ações operacionais, administrativas e acadêmicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.
- 1.6. Os candidatos nomeados e empossados, no âmbito do presente Edital, para os cargos das carreiras de Técnico Universitário e de Analista Universitário serão lotados nas cidades dos *campi* da Uesb, respeitada a opção do candidato no ato de inscrição, podendo ser designados para atuação em qualquer unidade administrativa ou acadêmica, nos *campi* universitários de Vitória da Conquista, Jequié ou Itapetinga, prevalecendo o interesse público e o atendimento da missão institucional da Uesb.
- 1.7. A convocação para nomeação e posse para as vagas informadas no **item 2 deste Edital** ocorrerá de acordo com as necessidades e conveniência da Uesb.
- 1.8. Após nomeado e empossado, o servidor classificado ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo serão objeto de avaliação periódica, na forma da legislação vigente.
- 1.9. Para o cargo da carreira de Técnico Universitário, o Concurso Público constará de uma única etapa, composta de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 50 (cinquenta) questões, conforme **subitem 10.2)** e conteúdo programático apresentado no **Anexo I deste Edital**.
- 1.10. Para o cargo de Analista Universitário, o Concurso Público constará de 02 (duas) etapas, sendo a 1ª Etapa composta de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 64 (sessenta e quatro) questões, conforme **subitem 11.2)** e conteúdo programático apresentado no **Anexo I deste Edital**, e a 2ª Etapa, composta de Prova de Títulos, conforme descrito no **item 12 deste Edital**, de caráter classificatório.
- 1.11. Após a realização das etapas do Concurso Público, tanto para os cargos de Técnico Universitário (uma etapa), como para os cargos de Analista Universitário (duas etapas), os candidatos classificados serão submetidos a procedimentos de confirmação de documentação, de verificação de cumprimento dos requisitos para nomeação em cargos públicos, nos termos do **item 17 deste Edital**, e comprovação de aptidão, mediante avaliação e emissão de Laudo Admissional pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, como condição para nomeação e posse.
- 1.12. As atividades do Concurso Público ocorrerão nas datas/períodos constantes do **Anexo III**, “Cronograma do Concurso Público”.

1.13. O ato de inscrição no concurso público implica a declaração de conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como dos dispositivos legais nele referido e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.14. O candidato que desejar impugnar este Edital, deverá realizá-lo encaminhando *e-mail* para: candidato@avalia.org.br, no período de **01 a 05 de fevereiro de 2024**, informando no Assunto do *e-mail*: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB - EDITAL n.º 029/2024 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL”.

1.14.1. Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

1.14.2. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Instituto Avalia, www.avalia.org.br, na provável data de **09 de fevereiro de 2024**.

1.15. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

2. DAS VAGAS

2.1. São disponibilizadas **96 (noventa e seis) vagas imediatas**, distribuídas entre os *campi* universitários de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, para os cargos das carreiras de Técnico Universitário e de Analista Universitário, do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, criado pela Lei n.º 8.889, de 01 de dezembro de 2003, no quadro de vagas da Uesb, sendo:

- a) **36 (trinta e seis) vagas para o cargo de Técnico Universitário**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;
- b) **18 (dezoito) vagas para o cargo de Analista Universitário**, carga horária de **30 (trinta) horas semanais**;
- c) **42 (quarenta e duas) vagas para o cargo de Analista Universitário**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**.

2.2. Das vagas imediatas disponíveis pelo presente Edital, **29 (vinte e nove) estarão reservadas para candidatos que se declararem negros (pretos e pardos)**, nos termos do art. 49 da Lei n.º 13.182/2014 e Decreto Estadual n.º 15.353, de 08 de agosto de 2014, sendo:

- a) **11 (onze) vagas** reservadas para a população negra (pretos e pardos) para o cargo de Técnico Universitário;
- b) **05 (cinco) vagas** reservadas para a população negra (pretos e pardos) para o cargo de Analista Universitário, carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- c) **13 (treze) vagas** reservadas para a população negra (pretos e pardos) para o cargo de Analista Universitário, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2.3. Em cumprimento ao disposto no art. 8º, Lei n.º 6.677/1994, das vagas imediatas disponíveis pelo presente Edital, **05 (cinco) estarão reservadas para candidatos com deficiência**, observados os critérios estabelecidos neste Edital, em particular no **item 4**, sendo:

- a) **02 (duas) vagas** para reservadas para pessoas com deficiência para o cargo de Técnico Universitário;
- b) **01 (uma)** vaga reservada para pessoas com deficiência para o cargo de Analista Universitário, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
- c) **02 (duas)** vagas reservadas para pessoas com deficiência para o cargo de Analista Universitário, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2.4. O demonstrativo das vagas disponíveis, discriminando quantitativos, cargos, *campus* universitário, formação exigida, vagas para ampla concorrência, vagas para população negra e vagas para pessoas com deficiência, compõe os **Quadros I, II e III** deste Edital, conforme abaixo:

Quadro I
Demonstrativo de Vagas
Cargo: Técnico Universitário, com carga horária de 40 horas semanais

A. <i>Campus</i> / Município: Vitória da Conquista					
Código	Cargo / Formação	Vagas			
		Ampla Concorrência	Vagas para pessoas com Deficiência	Vagas para população negra	Total
301	Técnico Universitário / Nível Médio Completo	07	01	05	13
302	Técnico Universitário / Técnico em Enfermagem	01	-	-	01
303	Técnico Universitário / Técnico em Química	01	-	01	02
304	Técnico Universitário / Técnico em Segurança do Trabalho	01	-	-	01
B. <i>Campus</i> / Município: Jequié					
Código	Cargo / Formação	Vagas			
		Ampla Concorrência	Vagas para pessoas com Deficiência	Vagas para população negra	Total
305	Técnico Universitário / Nível Médio Completo	03	01	02	06
306	Técnico Universitário / Técnico em Enfermagem	01	-	01	02

307	Técnico Universitário / Técnico em Química	01	-	-	01
308	Técnico Universitário / Técnico em Saúde Bucal	01		01	02
309	Técnico Universitário / Técnico em Segurança do Trabalho	01	-	-	01
C. Campus / Município: Itapetinga					
Código	Cargo / Formação	Vagas			
		Ampla Concorrência	Vagas para pessoas com Deficiência	Vagas para população negra	Total
310	Técnico Universitário / Nível Médio Completo	03	-	01	04
311	Técnico Universitário / Técnico em Enfermagem	01	-	-	01
312	Técnico Universitário / Técnico em Química	01	-	-	01
313	Técnico Universitário / Técnico em Segurança do Trabalho	01	-	-	01
TOTAIS		23	02	11	36

Quadro II
Demonstrativo de Vagas
Cargo: Analista Universitário, com carga horária de 30 horas semanais

A. Campus / Município: Vitória da Conquista					
Código	Cargo / Formação	Vagas			
		Ampla Concorrência	Vagas para pessoas com Deficiência	Vagas para população negra	Total
401	Analista Universitário / Enfermagem	01	-	01	02

402	Analista Universitário / Psicologia	02	-	02	04
403	Analista Universitário / Serviço Social	01	01	02	04
B. Campus / Município: Jequié					
Código	Cargo / Formação	Vagas			
		Ampla Concorrência	Vagas para pessoas com Deficiência	Vagas para população negra	Total
404	Analista Universitário / Enfermagem	01	-	-	01
405	Analista Universitário / Farmácia	01	-	-	01
406	Analista Universitário / Fisioterapia	01	-	-	01
407	Analista Universitário / Psicologia	01	-	-	01
408	Analista Universitário / Serviço Social	01	-	-	01
C. Campus / Município: Itapetinga					
Código	Cargo / Formação	Vagas			
		Ampla Concorrência	Vagas para pessoas com Deficiência	Vagas para população negra	Total
409	Analista Universitário / Enfermagem	01	-	-	01
410	Analista Universitário / Psicologia	01	-	-	01
411	Analista Universitário / Serviço Social	01	-	-	01
TOTAIS		12	01	05	18

Quadro III
Demonstrativo de Vagas
Cargo: Analista Universitário, com carga horária de 40 horas semanais

A. Campus / Município: Vitória da Conquista					
Código	Cargo / Formação	Vagas			
		Ampla Concorrência	Vagas para pessoas com Deficiência	Vagas para população negra	Total
412	Analista Universitário / Nível Superior Geral	08	01	04	13
413	Analista Universitário / Biblioteconomia	01	-	-	01
414	Analista Universitário Ciências da Computação	01	-	01	02
415	Analista Universitário / Direito	01	-	01	02
416	Analista Universitário / Pedagogia	01	-	01	02
417	Analista Universitário / Química	01	-	-	01
B. Campus / Município: Jequié					
Código	Cargo / Formação	Vagas			
		Ampla Concorrência	Vagas para pessoas com Deficiência	Vagas para população negra	Total
418	Analista Universitário / Nível Superior Geral	03	01	03	07
419	Analista Universitário / Biblioteconomia	01	-	-	01
420	Analista Universitário / Ciências da Computação	01	-	-	01
422	Analista Universitário / Pedagogia	01	-	01	02
423	Analista Universitário / Química	01	-	-	01

C. Campus / Município: Itapetinga					
Código	Cargo / Formação	Vagas			
		Ampla Concorrência	Vagas para pessoas com Deficiência	Vagas para população negra	Total
424	Analista Universitário / Graduação Geral	02	-	02	04
425	Analista Universitário / Biblioteconomia	01	-	-	01
426	Analista Universitário / Ciências da Computação	01	-	-	01
427	Analista Universitário / Pedagogia	01	-	-	01
428	Analista Universitário / Química	01	-	-	01
429	Analista Universitário / Zootecnia	01	-	-	01
TOTAIS		27	02	13	42

2.5. O demonstrativo da formação exigida dos candidatos para se habilitarem a concorrer às vagas discriminadas nos Quadros I a III deste Edital compõe o **Quadro IV**, a seguir.

Quadro IV
Síntese dos Requisitos de Formação para Concorrência aos Cargos com
Vagas Abertas no presente Edital

Cargo / Formação	Formação Exigida
Técnico Universitário / Nível Médio Geral	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio em instituição credenciada pelo sistema de ensino competente.
Técnico Universitário / Técnico em Enfermagem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de formação técnica profissional de nível médio em Enfermagem, emitido por instituição credenciada pelo sistema de ensino competente.
Técnico Universitário / Técnico em Química	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de formação técnica profissional de nível médio em Química, emitido por instituição credenciada pelo sistema de ensino competente.
Técnico Universitário / Técnico em Saúde Bucal	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de formação técnica profissional de nível médio em Técnico em Saúde Bucal, emitido por instituição credenciada pelo sistema de ensino competente.
Técnico Universitário / Técnico em Segurança do	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de formação técnica profissional de nível médio em Segurança do Trabalho, emitido por instituição

Trabalho	credenciada pelo sistema de ensino competente.
Analista Universitário / Nível Superior Geral	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou de tecnólogo), emitido (ou reconhecido, no caso de Diploma emitido por instituição estrangeira) por instituição credenciada pelo sistema de ensino competente.
Analista Universitário / Biblioteconomia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação no curso de Biblioteconomia, emitido (ou reconhecido, no caso de Diploma emitido por instituição estrangeira) por instituição credenciada pelo sistema de ensino competente.
Analista Universitário / Ciências da Computação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação (bacharelado ou licenciatura), em Ciências da Computação ou correlatos, emitido (ou reconhecido, no caso de Diploma emitido por instituição estrangeira) por instituição credenciada pelo sistema de ensino competente.
Analista Universitário / Direito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharelado em Direito, emitido (ou reconhecido, no caso de Diploma emitido por instituição estrangeira) por instituição credenciada pelo sistema de ensino competente.
Analista Universitário / Enfermagem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharelado em Enfermagem, emitido (ou reconhecido, no caso de Diploma emitido por instituição estrangeira) por instituição credenciada pelo sistema de ensino competente.
Analista Universitário / Farmácia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharelado em Farmácia, emitido (ou reconhecido, no caso de Diploma emitido por instituição estrangeira) por instituição credenciada pelo sistema de ensino competente.
Analista Universitário / Fisioterapia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharelado em Fisioterapia, emitido (ou reconhecido, no caso de Diploma emitido por instituição estrangeira) por instituição credenciada pelo sistema de ensino competente.
Analista Universitário / Pedagogia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia, emitido (ou reconhecido, no caso de Diploma emitido por instituição estrangeira) por instituição credenciada pelo sistema de ensino competente.
Analista Universitário / Psicologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharelado em Psicologia, emitido (ou reconhecido, no caso de Diploma emitido por instituição estrangeira) por instituição credenciada pelo sistema de ensino competente.
Analista Universitário / Química	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura ou Bacharelado em Química, ou Diploma de Tecnólogo na área de Química, emitido (ou reconhecido, no caso de Diploma emitido por instituição estrangeira) por instituição credenciada pelo sistema de ensino competente.
Analista Universitário / Serviço Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharelado em Serviço Social, emitido (ou reconhecido, no caso de Diploma emitido por instituição estrangeira) por instituição credenciada pelo sistema de ensino competente.
Analista Universitário / Zootecnia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharelado em Zootecnia, emitido (ou reconhecido, no caso de Diploma emitido por instituição estrangeira) por instituição credenciada pelo sistema de ensino competente.

3. DAS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA, AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS

- 3.1. Haverá reserva de 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste Edital, correspondente a 29 (vinte e nove) vagas, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, aos candidatos pretos e pardos, desde que declarem tal condição no momento da inscrição, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.182/2014 e o Decreto Estadual n.º 15.353/2014.
- 3.2. A observância do percentual de vagas reservadas aos pretos e pardos dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á na hipótese de surgimento de novas vagas para os cargos, para a formação exigida e para os *campi*, além daquelas já previstas no presente Edital.
- 3.3. Poderão concorrer às vagas reservadas à população negra aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.
- 3.4. No momento da inscrição, os candidatos que desejarem concorrer nas vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos deverão assinar a Autodeclaração de Pertencimento à População Negra, conforme modelo constante no **Anexo II deste Edital**, onde, expressamente, declararão a opção de concorrer a tais vagas.
- 3.5. A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.
- 3.6. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital caso não opte pela reserva de vagas.
- 3.7. Candidatos pertencentes à população negra (pretos e pardos) que não observarem os procedimentos indicados no **subitem 3.4 deste Edital** terão suas inscrições processadas como candidatos às vagas de ampla concorrência e não poderão, posteriormente, alegar tal pertencimento para reivindicar vagas reservadas a pessoas pretas e pardas.
- 3.8. Nos termos do art. 5º do Decreto Estadual n.º 15.353/2014, candidatos negros (pretos e pardos) com deficiência poderão concorrer concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, em uma única inscrição, desde que assim de manifestem no momento de solicitação de sua inscrição no Concurso Público regido por este Edital.
- 3.9. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas para a população negra (pretos e pardos), conforme discriminadas nos Quadros I a III deste Instrumento, passíveis de convocação para nomeação e ingresso nos cargos que se constituem em objeto do presente Edital, deverão, como etapa prévia aos procedimentos de nomeação, comparecer à avaliação para validação da autodeclaração do candidato como pertencente à população negra, apresentada no momento de sua inscrição no Concurso Público.
- 3.10. A Uesb designará, por meio de Portaria a ser expedida pelo Reitor, Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação, com vistas a proceder à avaliação quanto à validação da autodeclaração do candidato referida no subitem anterior deste Edital.

- 3.11.** Será eliminado do Concurso Público regido pelo presente Edital, o candidato concorrente às vagas reservadas à população negra (pretos e pardos) que não comparecer para realizar os procedimentos de heteroidentificação, na data e horários agendados, ou que não for reconhecido como preto ou pardo pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.
- 3.12.** A Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação terão regulamento próprio, a ser estabelecido por Ato do Reitor, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público regido pelo presente Edital.
- 3.13.** Os procedimentos a serem adotados no processo de heteroidentificação visarão fornecer à Comissão elementos que a habilitem a validar ou não a autodeclaração apresentada pelos candidatos, de pertencimento à população negra, adotando como critério exclusivo as características fenotípicas dos mesmos.
- 3.13.1.** Entende-se, neste Edital, fenótipo como o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele e as características do cabelo, do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão à Comissão de Heteroidentificação e à Comissão Recursal de Heteroidentificação validar ou invalidar a condição do candidato como pertencente à população beneficiária das vagas reservadas no Concurso Público para candidatos pretos ou pardos.
- 3.13.2.** Não serão considerados, para fins da avaliação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, critérios relativos à ascendência ou colateralidade familiar do candidato, bem como quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens ou certidões, referentes à validação em procedimentos de heteroidentificação realizados anteriormente, pelos candidatos, em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em certames de acesso a vagas em estabelecimentos dos diferentes sistemas de ensino vigentes no país.
- 3.14.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.15.** Os candidatos às vagas reservadas à população negra (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.
- 3.16.** O candidato pertencente à população negra aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento de vagas reservadas a candidatos pretos e pardos.
- 3.17.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos pretos ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão

revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo em disputa sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; § 2º do art. 8º da Lei Estadual n.º 6.667/1994 e art. 158 da Lei Estadual n.º 12.209/2011.
- 4.2.** No presente Edital, estão reservadas 05 (cinco) vagas para candidatos com deficiência, conforme indicado no **subitem 2.3 deste Edital**.
- 4.3.** Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito de concorrência às vagas indicadas neste item, aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004; no art. 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista); no art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021, e na Lei Federal 14.768/2023.
- 4.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar a deficiência que possui e estar ciente do fato de que, se vier a exercer o cargo escolhido, estará sujeito à avaliação pelo desempenho de suas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
- 4.5.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.6.** Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de aposentadoria por invalidez ou por incapacidade permanente.
- 4.7.** No momento da inscrição, os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão assinar, expressamente, tal opção no Formulário de Solicitação de Inscrição, sendo que, no caso de aprovação e classificação, serão convocados para se submeterem à Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, que emitirá laudo quanto ao atendimento dos requisitos fixados no **subitem 4.3 deste Edital** para que os mesmos sejam considerados como “pessoas com deficiência”.
- 4.8.** Exclusivamente no ato de inscrição, o candidato concorrente às vagas reservadas às pessoas com deficiência poderá requerer condição especial para realização das provas objetivas, desde que cumpra os procedimentos estabelecidos no **item 9 deste Edital** (“Da solicitação de condições especiais para realização da prova objetiva”), **subitens 9.1 e 9.2**;
- 4.9.** O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele

reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

- 4.10.** O candidato com deficiência aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento de vagas reservadas a candidatos deficientes.

5. DAS INSCRIÇÕES: PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1.** As inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para Provimento de Cargos de Técnicos e Analistas Universitários do Grupo Ocupacional Técnico Específico da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, objeto deste Edital, deverão ser realizadas, no período de **16 de fevereiro de 2024 até às 23h59 do dia 20 de março de 2024, observado o horário oficial de Brasília-DF**, exclusivamente pela *internet*, por meio do *link* www.avalia.org.br.

- 5.2.** As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e do Instituto Avalia.

- 5.3.** Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá informar seu nome completo, não sendo permitido o uso de abreviaturas ou omissões.

- 5.3.1.** De acordo com o Artigo 69 do Decreto Estadual n.º 15.805, de 30 de dezembro de 2014, fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Concurso Público pelo Nome Social, além do nome civil, devendo o(a) candidato(a) informar o seu nome social através de requerimento via *e-mail* candidato@avalia.org.br, **até a data de 20/03/2024**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

- 5.3.2.** A anotação do nome social de travestis e transexuais constará, por escrito, nos documentos oficiais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos de identificação previstos neste Edital.

- 5.4.** O candidato poderá efetuar até 02 (duas) inscrições, sendo 01 (uma) para o cargo de técnico administrativo e outra para o cargo de analista universitário efetuando o pagamento de taxas de inscrição relativos às duas inscrições e submissão a todas as provas que compõem o processo seletivo para ingresso nos dois cargos, sendo que a Uesb não se responsabiliza em assegurar que as provas objetivas para cada cargo serão realizadas no mesmo prédio/espço físico.

- 5.4.1.** No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.5. Em caso de aprovação para as duas vagas, conforme **subitem 5.4**, o candidato deverá optar apenas por uma delas, considerando que os cargos não são acumuláveis, conforme dispositivos legais.

5.6. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá acessar o *link* indicado no **subitem 5.1** deste Edital e cumprir os seguintes procedimentos:

- I. preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital, indicar o cargo e a formação a que pretende concorrer, entre *campus*/municípios disponíveis, indicar a modalidade de concorrência (vagas de ampla concorrência, vagas reservadas à população negra (pretos e pardos) ou vagas reservadas a pessoas com deficiência) e indicar a cidade onde deseja realizar a prova, sendo elas: Vitória da Conquista, Itapetinga ou Jequié/BA;
- II. preencher todos os campos assinalados como obrigatórios do Formulário de Solicitação de Inscrição que será disponibilizado, inclusive, assinalar os campos aplicáveis à modalidade de concorrência em que solicita inscrição;
- III. após o cumprimento dos procedimentos anteriores, o candidato deverá gerar o boleto bancário, referente à taxa de inscrição deste certame, observando as disposições do **item 6 deste Edital** e as hipóteses de isenção do pagamento da taxa de inscrição indicadas no **item 7 deste Edital**.

5.7. Será de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

5.8. Após os procedimentos descritos no **subitem 5.6. deste Edital**, para efetivação da inscrição não será necessário o envio de documento, exceto se enquadre nos casos especificados nas alíneas deste subitem, que deverão apresentar os documentos/formulários exigidos, a serem enviados por *upload* no site do Instituto Avalia, em links específicos, contidos no endereço eletrônico www.avalia.org.br, até às 23h59min do último dia das inscrições, como segue:

- a) Para inscrição de candidatos às vagas reservadas à população negra (pretos e pardos), deverá ser encaminhada, a Autodeclaração de Pertencimento à População Negra, devidamente assinada e digitalizada, nos casos previstos no **item 3 deste Edital**, conforme modelo constante no **Anexo II deste Edital**;
- b) Para inscrição de candidatos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, o laudo médico, contendo a assinatura e o número de CRM do profissional médico, atestando a espécie e o grau, ou nível de deficiência conforme especificações contidas no item 9.2 e subitens 9.2.1 a 9.2.14;
- c) O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente: certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

5.8.1. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados na alínea “c” do subitem 5.8 não serão considerados como jurados para critério de desempate.

- 5.8.2. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o documento comprobatório, por *upload*, o candidato deverá:
- a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato PDF ou JPG, com até 10 (dez) MB;
 - b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF ou JPG, com até 10 (dez) MB;
 - c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento, em um único arquivo, PDF ou JPG, com até 10 (dez) MB;
 - d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos, verificando se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- 5.8.3. Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão atender às seguintes condições:
- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante;
 - b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.
- 5.9. A inscrição do candidato somente será efetivada após o cumprimento dos procedimentos previstos no subitem 5.6 e do envio de toda a documentação discriminada no **subitem 5.8** (de acordo com a modalidade de concorrência/declaração indicada pelo candidato), conforme orientações previstas nos itens 5.8.2 e 5.8.3 deste Edital.
- 5.10. Documentação que não esteja de acordo com a orientação constante no **subitem 5.12 deste Edital** não será considerada e não permitirá a homologação da inscrição do candidato.
- 5.11. Outros documentos, especificados neste Edital, conforme **itens 12 (“Da Prova de Títulos – 2ª Etapa do Concurso Público para o Cargo de Analista Universitário”)** e **17 (“Dos Requisitos para Nomeação e Posse”)**, serão solicitados em momentos posteriores do concurso público, após a divulgação do resultado das provas objetivas e, no caso de aprovação e classificação do candidato, para nomeação e posse.
- 5.12. É responsabilidade do candidato conferir, no site do Instituto Avalia ou da Uesb, no prazo estabelecido no Cronograma (**Anexo III deste Edital**), se sua inscrição foi devidamente validada e homologada.
- 5.13. A Uesb não se responsabilizará por solicitações de inscrição que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por ausência de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.14. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.15. Uma vez efetivada a inscrição, não será possível ao candidato alterá-la em qualquer item.

5.16. A inscrição por parte do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação da necessidade de atendimento às condições exigidas para participação no Concurso e ocupação do cargo escolhido, nos termos deste Edital, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios.

5.17. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da nomeação, nos termos do **item 17 deste Edital**, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais), para concorrentes ao cargo de técnico universitário, e de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o cargo de analista universitário (30 ou 40 horas), podendo ser requerida isenção de pagamento, exclusivamente, nos casos previstos em Lei, conforme **item 7 deste Edital**.

6.2. A Taxa de Inscrição deverá ser paga, em qualquer banco, por meio de boleto bancário, até a data-limite de **21 de março de 2024**, sendo que a homologação da inscrição estará condicionada à comprovação do pagamento da Taxa.

6.3. Não será admitido, como comprovante de pagamento, documento que indique o agendamento de pagamento que não tenha se efetivado até a data limite indicada no subitem anterior deste Edital.

6.4. Não será aceita inscrição cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico, em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

6.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no subitem 6.2 deste Edital.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que assim requererem e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que sejam membros de famílias de baixa renda, conforme Decreto Estadual n.º 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

7.1.1. Nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022, considera-se família de baixa renda aquela que apresente renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo.

7.2. A comprovação de inscrição no Cadastro Único será feita por meio da indicação do Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Formulário de Solicitação de Inscrição via *internet*.

- 7.3. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Formulário de Solicitação de Inscrição, será averiguada junto ao órgão gestor do CadÚnico.
- 7.4. O requerimento de isenção do pagamento somente será realizado via *internet*, www.avalia.org.br, no período compreendido entre o **dia 16 de fevereiro de 2024 até 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF**.
- 7.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que informar número de NIS desatualizado, inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato.
- 7.6. No **dia 28 de fevereiro de 2024** o candidato requerente deverá verificar, no endereço eletrônico www.avalia.org.br e site Uesb (www.uesb.br), os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 7.7. Candidatos que façam opção por realizar duas inscrições no Concurso Público regido por este instrumento, conforme **subitens 5.4 e 5.5**, poderão requerer isenção para ambas as inscrições, desde que atendidos os requisitos fixados no **subitem 7.1 deste Edital**.
- 7.8. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso até às **23h59 do dia 01 de março de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF**, exclusivamente por link específico disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 7.8.1. O candidato deverá expor os fundamentos de seu recurso, não sendo permitida a anexação de documentos não apresentados no pedido inicial de isenção e nem alteração dos dados fornecidos anteriormente.
- 7.9. Após a análise dos recursos será divulgada, até o **dia 06 de março de 2024**, no endereço eletrônico www.avalia.org.br e site Uesb www.uesb.br, a relação definitiva dos requerimentos de isenção deferidos e indeferidos.
- 7.9.1. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as **23h59 do dia 20/03/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 7.10. Caso, por qualquer motivo, o candidato que tenha deferido seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, venha a realizar o pagamento da taxa, o valor da mesma não será, em qualquer hipótese, devolvido, considerando-se que, ao efetuar o pagamento, o candidato abriu mão de seu pedido de isenção.
- 7.11. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, mesmo se aceito, não dispensa o candidato de efetuar todos os procedimentos de inscrição e envio de documentos/formulários descritos nos **subitens 5.6, 5.8 e 5.9 deste Edital**, de forma a solicitar sua inscrição efetiva no certame disciplinado pelo presente Instrumento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1.** A relação das inscrições homologadas para o concurso regido por este Edital será publicada, mediante ato expedido pelo Reitor da Uesb, no Diário Oficial do Estado da Bahia, na página da Uesb na internet (www.uesb.br) e na página do Instituto Avalia, www.avalia.org.br, até o **dia 26 de março de 2024**.
- 8.2.** Não serão homologadas inscrições que tenham sido encaminhadas sem a apresentação da totalidade dos documentos exigidos e sem a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 8.3.** Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as 23h59 do **dia 28 de março de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4.** Recursos interpostos fora do prazo ou em desconformidade com os meios indicados no subitem anterior deste Edital não serão analisados.
- 8.5.** É obrigação do candidato acompanhar as publicações oficiais da Universidade a respeito dos procedimentos e etapas do concurso público regido pelo presente certame, não podendo, em nenhum momento, invocar desconhecimento das informações e orientações que forem publicadas pela Uesb e pelo Instituto Avalia envolvidos na realização do certame.
- 8.6.** O resultado final da homologação das inscrições, após avaliação dos recursos eventualmente apresentados, será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, na página da Uesb na *internet* e na página do Instituto Avalia até o **dia 04 de abril de 2024**.

9. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1.** O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, no ato da inscrição, mediante preenchimento do campo apropriado no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 9.1.1.** As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, softwares de leitura de tela, sendo: Dosvox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura), acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 9.1.2.** No caso do software de leitura de tela, na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou nos softwares mencionados, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 9.1.3.** O candidato que fizer solicitação de prova em braile, deverá levar para esse

fim, no dia de aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se do Soroban.

9.1.4. Aos deficientes auditivos será concedida **autorização para utilização de aparelho auricular**, sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo concurso público, com a finalidade de garantir a integridade do certame.

9.1.5. Aos deficientes físicos, deve ser **assegurada facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações** de uso coletivo no local onde será realizado o certame.

9.2. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério de viabilidade e razoabilidade.

9.2.1. O laudo médico deverá:

- a) estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;
- b) dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- c) ter sido expedido nos anos de 2022, 2023 ou 2024.

9.2.2. A não apresentação do Laudo Médico isenta a Uesb e o Instituto Avalia de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização da prova.

9.2.3. Em nenhuma hipótese a concessão de condições especiais para realização da prova objetiva poderá contemplar atendimento domiciliar ou hospitalar.

9.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que requeira essa condição, indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção amamentando (levar acompanhante), observando os procedimentos a seguir:

9.3.1. Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade.

9.3.2. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com acompanhante maior de 18 (dezoito) anos e a criança.

9.3.3. A criança e o adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) deverão permanecer em ambiente reservado.

- 9.3.4. Em nenhuma hipótese será disponibilizada, pelo Instituto Avalia ou pela Uesb, pessoa responsável pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 9.3.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de fiscal do sexo feminino.
- 9.3.6. Considerando o tempo de realização das Provas Objetivas, conforme subitens 10.1 e 11.1) a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 9.3.7. A contagem do tempo de realização das provas é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização das provas em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos, observado o limite previsto no subitem 9.3.5.

10. DA PROVA OBJETIVA PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

- 10.1.** O concurso público para o cargo de técnico universitário constará de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 50 (cinquenta) questões, a ser realizada no **dia 21 de abril de 2024**, às 8h00, sendo permitido o acesso dos candidatos ao local da prova até às 7h50, com uma duração máxima para prova objetiva de 04 (quatro) horas.
- 10.2.** As questões da prova dos candidatos aos cargos de **técnico universitário, formação nível médio completo geral**, serão assim distribuídas:
- a) Parte I: 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
 - b) Parte II: 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico-Matemático;
 - c) Parte III: 25 (vinte e cinco) questões envolvendo noções de: administração pública; direito administrativo; Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia; Plano de Carreira, Cargos e Salários das Universidades Estaduais da Bahia; igualdade racial e de gênero.
- 10.3.** As questões da prova dos candidatos aos cargos de **técnico universitário, formação específica**, serão assim distribuídas:
- a) Parte I: 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
 - b) Parte II: 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico-Matemático;
 - c) Parte III: 10 (dez) questões envolvendo noções de: administração pública; direito administrativo; Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia; Plano de Carreira, Cargos e Salários das Universidades Estaduais da Bahia; igualdade racial e de gênero;
 - d) Parte IV: 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos, relacionadas à formação exigida para cada cargo de técnico universitário com formação específica.
- 10.4.** O detalhamento dos conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva para os candidatos aos cargos de Técnico universitário compõe o **Anexo I deste Edital**.

- 10.5.** Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta.
- 10.6.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuídos 2,0 (dois) pontos a cada questão assinalada com a alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero) a cada questão assinalada com alternativa incorreta, com mais de uma alternativa assinalada, sem alternativa assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.7.** Serão considerados habilitados no Concurso Público os candidatos que, alcançarem o percentual mínimo de **60% (sessenta por cento) da pontuação máxima atingível para a prova objetiva**, após eventual anulação de questões.
- 10.8.** A distribuição das questões da prova objetiva para os candidatos aos cargos de técnico universitário encontra-se sintetizada no **Quadro V deste Edital**, a seguir.

Quadro V
Número e distribuição de questões da Prova Objetiva para os candidatos aos cargos de Técnico Universitário (Nível Médio)

Cargo / Formação	Quadro de Provas	n.º de questões	Peso das questões	Total de pontos
Técnico Universitário / Formação Nível Médio Completo	Parte I: Língua Portuguesa	15	2	30
	Parte II: Raciocínio Lógico-matemático	10	2	20
	Parte III: Noções de: a) administração pública; b) direito administrativo; c) Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia; d) planos de carreira, cargos e salários das Universidades Estaduais da Bahia; e) igualdade racial e de gênero.	25	2	50
	Total de questões e pontuação máxima	50	-	100
Cargo / Formação	Quadro de Provas	n.º de questões	Peso das questões	Total de pontos
Técnico Universitário / Formação Técnica Específica (Técnico em: Enfermagem; Química; Saúde Bucal; Segurança do Trabalho)	Parte I: Língua Portuguesa	15	2	30
	Parte II: Raciocínio Lógico-matemático	10	2	20
	Parte III: Noções de: a) administração pública; b) direito administrativo; c) Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia;	10	2	20

	d) planos de carreira, cargos e salários das Universidades Estaduais da Bahia; e) igualdade racial e de gênero.			
	Parte IV: Conhecimentos específicos, de acordo com a formação exigida para cada cargo de técnico universitário com exigência de formação específica.	15	2	30
	Total de questões e pontuação máxima	50	-	100

11. DA PROVA OBJETIVA PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO

11.1. A 1ª Etapa do concurso público para os cargos de analista universitário constará de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 64 (sessenta e quatro) questões, a ser realizada no **dia 21 de abril de 2024**, às 14h00, sendo permitido o acesso dos candidatos ao local da prova até às 13h50, com uma duração máxima para prova objetiva de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.

11.2. As questões da prova objetiva dos candidatos aos cargos de **analista universitário, formação geral**, serão assim distribuídas:

- Parte I: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, sendo atribuído 1,3 pontos para cada questão assinalada corretamente (pontuação máxima nesta parte da prova: 26 pontos);
- Parte II: 14 (catorze) questões de Raciocínio Lógico-Matemático sendo atribuído 1,0 ponto para cada questão assinalada corretamente (pontuação máxima nesta parte da prova: 14 pontos);
- Parte III: 30 (trinta) questões envolvendo tópicos de: administração pública; direito administrativo; Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia; Plano de Carreira, Cargos e Salários das Universidades Estaduais da Bahia; igualdade racial e de gênero, sendo atribuídos 2,0 pontos para cada questão assinalada corretamente (pontuação máxima nesta parte da prova: 60 pontos).

11.3. As questões da prova objetiva dos candidatos aos cargos de **analista universitário, formação específica**, serão assim distribuídas:

- Parte I: 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, sendo atribuídos 1,5 pontos para cada questão assinalada corretamente (pontuação máxima nesta parte da prova: 18 pontos);
- Parte II: 12 (doze) questões de Raciocínio Lógico-Matemático, sendo atribuído 1,0 ponto para cada questão assinalada corretamente (pontuação máxima nesta parte da prova: 12 pontos);
- Parte III: 20 (vinte) questões envolvendo tópicos de: administração pública; direito administrativo; Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia; Plano de Carreira, Cargos e Salários das Universidades Estaduais da Bahia; igualdade racial e de gênero, sendo atribuídos 1,5 pontos para cada questão assinalada corretamente (pontuação máxima nesta parte da prova:

30 pontos);

- d) Parte IV: 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, relacionadas à formação exigida para cada cargo de analista universitário com formação específica, sendo atribuídos 2,0 pontos para cada questão assinalada corretamente (pontuação máxima nesta parte da prova: 40 pontos).

11.4. O detalhamento dos conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva para os candidatos aos cargos de **analista** universitário compõe o **Anexo I deste Edital**.

11.5. Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta.

11.6. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões assinaladas com alternativa incorreta, com mais de uma alternativa assinalada, sem alternativa assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.7. Serão habilitados para a 2ª Etapa do Concurso Público para Analista Universitário, **Prova de Títulos, apenas os candidatos que tenham obtido o mínimo de 60 pontos na 1ª Etapa (Prova Objetiva)**, ou que, na hipótese de ocorrência do previsto no **subitem 14.4 deste Edital**, alcançarem o percentual mínimo de **60% (sessenta por cento) da pontuação máxima atingível para a prova objetiva**, após eventual anulação de questões.

11.8. Candidatos aos cargos de analista universitário que não atingirem, na Prova Objetiva, eliminatória e classificatória, a pontuação estabelecida no subitem anterior deste Edital estarão, **automaticamente, eliminados do processo seletivo**.

11.9. A distribuição das questões da Prova Objetiva para os candidatos aos cargos de analista universitário encontra-se sintetizada no **Quadro VI deste Edital**, a seguir.

Quadro VI
Número e distribuição de questões da Prova Objetiva para os candidatos aos cargos de Analista Universitário (Nível Superior)

Cargo / Formação	Quadro de Provas	n.º de questões	Peso das questões	Total de pontos
Analista Universitário / Formação Nível Superior Geral	Parte I: Língua Portuguesa	20	1,3	26,0
	Parte II: Raciocínio Lógico-matemático	14	1,0	14,0
	Parte III: Tópicos de: a) administração pública; b) direito administrativo; c) Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia;	30	2,0	60,0

	d) planos de carreira, cargos e salários das Universidades Estaduais da Bahia; e) igualdade racial e de gênero.			
	Total de questões e pontuação máxima	64	-	100,0
Cargo / Formação	Quadro de Provas	n.º de questões	Peso das questões	Total de pontos
Analista Universitário / Formação Nível Superior Específica (Ciências da Computação; Direito; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Química; Zootecnia)	Parte I: Língua Portuguesa	12	1,5	18,0
	Parte II: Raciocínio Lógico-matemático	12	1,0	12,0
	Parte III: Tópicos de: a) administração pública; b) direito administrativo; c) Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia; d) planos de carreira, cargos e salários das Universidades Estaduais da Bahia; e) igualdade racial e de gênero.	20	1,5	30,0
	Parte IV: Conhecimentos específicos, de acordo com a formação exigida para cada cargo de analista universitário com formação específica.	20	2,0	40,0
	Total de questões e pontuação máxima	64	-	100,0

12. DA PROVA DE TÍTULOS – 2ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO

12.1. A 2ª Etapa do Concurso Público para os cargos de **Analista Universitário, Prova de Títulos**, terá caráter **classificatório** e se constituirá em atribuição de pontos de acordo com a documentação apresentada pelo candidato, nos termos indicados neste Edital, envolvendo comprovação de titulação acadêmica, formação continuada e experiência profissional, conforme os seguintes critérios:

a) Titulação acadêmica, sendo:

- I. 6,0 (seis) pontos pela apresentação de comprovação de título de Doutorado, obtido em curso reconhecido pelas autoridades e instituições competentes do Brasil;
- II. 4,0 (quatro) pontos pela apresentação de comprovação de título de Mestrado, obtido em curso reconhecido pelas autoridades e instituições competentes do Brasil;
- III. 2,0 (dois) pontos pela apresentação de comprovação de título de Especialista ou Residente (pós-graduação *lato sensu*), emitido por instituição devidamente credenciada pelo sistema de ensino a que pertence;
- IV. as pontuações indicadas nos itens (I), (II) e (III), acima são

cumulativas entre si, e será pontuado apenas 01 (um) título de cada nível (pós-graduação *lato sensu*, Mestrado e Doutorado).

b) Formação continuada, sendo:

- I. 0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada documento que comprove a realização de cursos de capacitação profissional, realizados nos últimos 10 (dez) anos, relacionados ao cargo e área para a qual o candidato está concorrendo, com carga horária de 12 a 80 horas, limitado a 04 (quatro) cursos e pontuação máxima de 1,0 (um) ponto;
- II. 0,50 (cinquenta centésimos) para cada documento que comprove a realização de cursos de atualização, realizados nos últimos 10 (dez) anos, relacionados ao cargo e área para a qual o candidato está concorrendo, com carga horária de, no mínimo, 90 horas, limitado a 03 (três) cursos e pontuação máxima de 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) pontos;
- III. 1,0 (um) ponto para cada documento que comprove realização de curso de aperfeiçoamento, realizados nos últimos 10 (dez) anos, relacionado ao cargo e área para a qual o candidato está concorrendo, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos e pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos;

c) Experiência profissional, sendo:

- I. 1,5 (um inteiro e cinquenta centésimos) pontos para cada ano de atividade profissional na administração pública e/ou privada, relacionados ao cargo e área para a qual o candidato está concorrendo, limitado a 09 (nove) anos e pontuação máxima de 13,5 (treze inteiros e cinquenta centésimos) pontos.

12.2. O demonstrativo e detalhamento do Barema a ser aplicado na Prova de Títulos, 2ª Etapa do Concurso para os cargos de Analista Universitário, encontra-se no **Quadro VII, subitem 12.16** deste Edital.

12.3. A não apresentação de títulos não implicará a desclassificação do candidato, sendo que a pontuação final de cada candidato aos cargos de analista universitário habilitado na 1ª Etapa corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Objetiva com a pontuação obtida na Prova de Títulos.

12.4. A convocação do candidato para participação da Prova de Títulos ocorrerá juntamente com a homologação dos classificados na prova objetiva, a ser publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizada no endereço eletrônico: www.avaliao.org.br e site da Uesb.

12.5. Quando da convocação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, no período compreendido entre o **dia 17 de maio de 2024 até às 23h59 do dia 21 de maio de 2024, observado o horário oficial de Brasília-DF**, deverá ser preenchido o **Formulário de Cadastro de Títulos** para o Concurso Público, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, indicados e descritos os títulos para os quais pleiteia pontuação, conforme o Quadro VII, com o devido

upload dos comprovantes que deverão ser enviados em link específico juntamente com os documentos comprobatórios.

12.6. Após completado o preenchimento do formulário, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

- a) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;
- b) originais e/ou em fotocópias autenticadas em cartório e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, número do documento de identidade e opção do cargo/área de formação.
- c) somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- d) toda documentação comprobatória deverá ser reunida em um único arquivo digital, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados.
- e) quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado ao arquivo único também o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- f) O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
- g) O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

12.7. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

12.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos e experiência profissional, no prazo indicado no **subitem 12.5 deste Edital**, no endereço eletrônico do Instituto Avalia, o upload e a comprovação dos títulos.

12.9. A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

12.10. Receberá pontuação zero na Prova de Títulos o candidato que não efetuar o cadastramento prévio dos títulos ou que não os enviar na forma, no dia e no meio estipulados neste Edital.

12.11. Candidatos que não tenham obtido, na 1ª Etapa (Prova Objetiva), a pontuação mínima estabelecida no **subitem 11.7 deste Edital**, serão considerados eliminados do certame regulado pelo presente Edital e os documentos por eles apresentados para a 2ª Etapa (Prova de Títulos) **não serão analisados**, não resultando apuração de nota para o candidato.

12.12. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na

apresentação dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a intenção de dolo, será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

12.13. Após a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

12.14. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no **Quadro VII deste Edital**.

12.15. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou em outros formatos que não aqueles exigidos neste edital.

12.16. Somente serão considerados os títulos indicados e **desde que devidamente relacionados ao cargo e área para a qual o candidato está concorrendo**, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no **Quadro VII**, a seguir.

Quadro VII
Barema para Pontuação da Prova de Títulos
(2ª Etapa do Concurso para Analistas Universitários)

Tipo de Títulos	Títulos	Pontuação por Título	n.º de Títulos a serem considerados	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Diploma de Doutor , obtido em curso e instituição reconhecidos pelas autoridades e instâncias competentes do Brasil (MEC, Capes, Conselhos Estaduais de Educação).	6,0	01	6,0
	Título de Mestre obtido em curso e instituição reconhecidos pelas autoridades e instâncias competentes do Brasil (MEC, Capes, Conselhos Estaduais de Educação).	4,0	01	4,0
	Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização ou Residência) obtido em instituição credenciada pelas autoridades e instâncias competentes do Brasil (MEC, Conselhos Estaduais de Educação).	2,0	01	2,0
Formação Continuada	Certificado, Certidão, Declaração de Curso de Capacitação Profissional com carga horária de 12 a 80 horas, realizado nos últimos 10 (dez) anos, em área relacionada a de atuação do cargo ao qual concorre.	0,25	04	1,0
	Certificado, Certidão, Declaração de Cursos de Atualização com carga horária de, no mínimo, 90 horas, realizado nos últimos 10 (dez) anos, em área relacionada a de atuação do cargo ao qual concorre.	0,50	03	1,5

	Certificado, Certidão, Declaração de Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária de, no mínimo, 180 horas, realizado nos últimos 10 (dez) anos, em área relacionada a de atuação do cargo ao qual concorre.	1,0	2	2,0
Experiência Profissional	Exercício da atividade profissional na administração pública e/ou privada, em empregos/cargos em área relacionada com a de atuação do cargo ao qual concorre.	1,5 / ano	09 anos	13,5
Pontuação Máxima				30,0

12.17. Para comprovação da experiência profissional relacionada com o cargo ou área de formação para a qual concorre, será considerada admissível, para efeito de pontuação, a seguinte documentação:

- a) Declaração de Tempo de Serviço expedida por órgão público ou privado em que o candidato prestou serviço, com descrição das atividades desenvolvidas, assinada pela autoridade competente, constando o cargo/função, data de início e término da atuação profissional;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mediante apresentação das páginas de identificação do candidato e páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, ainda que em branco, e páginas em que constem ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho e possíveis alterações de cargo/função) e declaração de tempo de serviço com a descrição das atividades desenvolvidas, emitida pelo órgão contratante.

12.18. Não serão consideradas como experiência profissional atividades em estágios ou monitorias.

12.19. Nos casos de experiência profissional em andamento, será considerada, para efeito de pontuação, a data-limite equivalente à data de publicação do presente Edital.

13. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (PARA OS CARGOS DE TÉCNICO E DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO)

13.1. As provas objetivas, referentes ao concurso tanto para os cargos de técnico quanto para analista universitário, serão realizadas no **dia 21 de abril de 2024**, conforme Cronograma, **Anexo III deste Edital**.

13.2. O dia e o horário para realização das provas objetivas poderão sofrer alterações, a critério da Uesb, por motivos de caso fortuito e/ou força maior.

13.3. O local de provas será divulgado ao candidato, através do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avaliao.org.br a partir de **04 de abril de 2024**.

- 13.4.** Caso o candidato não consiga acessar o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO e identificar o local de realização de sua prova, deverá contatar a Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Avalia, através do *e-mail* candidato@avalia.org.br ou através do telefone (44) 3037-0600 e/ou a Comissão Coordenadora do Concurso Público, no *campus* da Uesb de Vitória da Conquista, conforme endereço de *e-mail* concurso.administrativo@uesb.edu.br, até dois dias anteriores à data da realização da prova.
- 13.5.** Os portões, dos locais e nos dias de realização da prova, obedecerão ao seguinte regime de acesso:
- a) **para a prova relativa aos cargos de técnico universitário:** os portões serão abertos às 7h10, fechados às 7h50 (horário local) e a prova terá início a partir das 8h00.
 - b) **para a prova relativa aos cargos de analista universitário:** os portões serão abertos às 13h10, fechados às 13h50 (horário local) e a prova terá início a partir das 14h00.
- 13.6.** Nenhum candidato poderá deixar o local de realização da prova antes de decorrido o período de, no mínimo, 02 (duas) horas de seu início.
- 13.7.** O candidato que deixar o local de realização da prova antes de decorrido o período de 03 (três) horas de seu início não poderá levar consigo o caderno de questões.
- 13.8.** Para ingressar na sala em que realizará a prova, o candidato deverá apresentar um documento de identificação oficial **original** e com foto, recente, sendo admissíveis:
- a) Carteira de Identidade – RG;
 - b) Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação com foto;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com número de RG ou Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT;
 - e) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
 - f) Passaporte brasileiro (atualizado);
 - g) Documentos digitais com foto, desde que sejam apresentados através dos aplicativos oficiais. Os documentos válidos são apenas: E-título; RG digital e CNH digital.
- 13.9.** Não serão aceitos como documento de identificação:
- a) Certidão de nascimento;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Carteira de estudante;
 - e) Outros documentos digitais, além dos previstos na alínea “g” do subitem anterior;
 - f) Carteira funcional sem valor de identidade;
 - g) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

- h) Bilhete eletrônico de transporte coletivo;
- i) Cópias dos documentos constantes do **subitem 13.8 deste Edital**, ainda que autenticados.

13.10. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documentos originais, na forma definida do **subitem 13.8, deste Edital**, não poderá ingressar na sala de provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.10.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

13.10.2. Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar, sob as penas da lei, Boletim de Ocorrência, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

13.10.3. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.11. Como forma de manter a segurança e a garantia da lisura do certame, a Uesb e o Instituto Avalia reservam ao direito de, se julgarem necessário, utilizar detectores de metal, antes e/ou durante a realização das provas, bem como outros mecanismos de controle de segurança.

13.12. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de prova, mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos na coordenação do local de realização da prova.

13.13. Para realização da prova, o candidato deverá portar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

13.14. Ao ingressar na sala de aplicação de provas, o candidato deverá acondicionar em envelope porta-objeto todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, o qual será mantido debaixo da carteira do candidato e permanecerá lacrado durante todo o período de realização das provas.

13.15. O envelope porta-objeto, referido no subitem anterior deste Edital, somente deverá ser aberto após o candidato se retirar do prédio de realização das provas.

13.16. O telefone celular deverá ser acondicionado dentro do envelope porta-objeto, desligado, preferencialmente sem a bateria acoplada, e caso venha a tocar ou emitir qualquer som, fora ou dentro do envelope de segurança, o candidato será eliminado do Concurso Público.

13.17. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos, tais como relógio (digital ou analógico), *pager*, bipe, telefone celular (mesmo que desligado), gravador, *laptop*, máquina de calcular, agenda eletrônica, *notebook*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, assim como estiver

portando e/ou usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço ou qualquer objeto que cubra os cabelos.

13.18. A Uesb recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior deste Edital ao local de realização das provas, não se responsabilizando por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

13.19. Não será permitida a entrada ao prédio ou sua permanência nele, de candidato que estiver portando armas.

13.20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade e os demais registros na Folha de Resposta.

13.21. Será eliminado do Concurso Público regido por este Edital o candidato que:

- a) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e/ou se retirar do ambiente das provas;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 02 (duas) horas do início da mesma;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando sua Folha de Respostas;
- h) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- n) obtiver pontuação inferior, na prova objetiva, aos mínimos estabelecidos no **subitem 16.1 deste Edital**;
- o) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos coordenadores, auxiliares, autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- p) for flagrado portando celular ou qualquer outro objeto não permitido, conforme **subitens 13.16 e 13.18 deste Edital**, durante a realização das provas.

13.22. É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Resposta antes de sair da sala de provas.

13.23. No caso de não entrega da Folha de Resposta, o candidato estará eliminado do Concurso Público.

13.24. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de pôr erro do candidato.

- 13.25.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 13.26.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 13.27.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas, ou na capa do caderno de questões.
- 13.28.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 13.29.** Não será permitido o reingresso do candidato que, por qualquer motivo, se retirar do local de aplicação das provas sem concluí-las.
- 13.30.** Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS E DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 14.1.** Os gabaritos oficiais das provas objetivas (para as vagas de técnico e para as vagas de analista universitário) serão divulgados no dia seguinte à data de realização das provas, **22 de abril de 2024**, a partir das 14h, no endereço eletrônico www.avalia.org.br e na página institucional da Uesb na web.
- 14.2.** Em caso de discordância quanto ao resultado apontado nos gabaritos para quaisquer questões, os candidatos poderão interpor recursos até às **23h59 do dia 24 de abril de 2024, observado o horário oficial de Brasília–DF**, protocolando em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 14.3.** Os recursos interpostos no prazo determinado serão julgados pelo Instituto Avalia e, caso julgados procedentes, resultarão na anulação da questão, para todos os candidatos.
- 14.4.** No caso de anulação de qualquer questão, haverá redefinição do total de pontos máximo alcançável pelos candidatos e, conseqüentemente, redefinição da pontuação mínima dos candidatos para poderem ser considerados aprovados no concurso (no caso dos candidatos às vagas de técnico universitário) ou habilitados

para a 2ª Etapa do Concurso – Prova de Títulos (no caso dos candidatos às vagas de analista universitário), sendo que:

- a) para serem considerados aprovados no Concurso, os candidatos aos cargos de técnico universitário deverão alcançar o *score* mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima alcançável, apurado, inclusive, em havendo anulação de questão(ões);
- b) para serem considerados habilitados para a 2ª Etapa do Concurso, os candidatos aos cargos de analista universitário deverão alcançar o *score* mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima alcançável, apurado, inclusive, em havendo anulação de questão(ões).

14.5. Julgados os eventuais recursos aos gabaritos oficiais, será divulgado o resultado referente ao julgamento dos mesmos, que poderá indicar ou não pela anulação de questões, por meio do endereço eletrônico www.avalia.org.br e da página oficial da Uesb, até a data de **07 de maio de 2024**.

14.6. Os resultados das Provas Objetivas para os candidatos aos cargos de analista e técnico universitário, com a discriminação dos candidatos ao cargo de analista universitário habilitados à Prova de Títulos, serão divulgados na data de **07 de maio de 2024**. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado da Prova Objetiva poderão interpor recurso até às **23h59 do dia 09 de maio de 2024, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

14.7. O resultado das Provas Objetivas para os candidatos aos cargos de analista e técnico universitário, após julgamento de recursos, com a discriminação dos candidatos habilitados e convocados à Prova de Títulos (exclusivamente para os candidatos ao cargo de analista universitário), será divulgado e publicado até o **dia 17 de maio de 2024** (se houver alteração).

15. DO RESULTADO DA 2ª ETAPA DO CONCURSO PARA AS VAGAS DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO – PROVA DE TÍTULOS

15.1. A atribuição de pontos na Prova de Títulos, para cada candidato habilitado, nos termos da **alínea “b”, subitem 14.4 deste Edital**, será efetuada de acordo com os procedimentos informados no **item 12 deste Edital**, pelo Instituto Avalia.

15.2. O resultado da Prova de Títulos, considerando a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, nos termos do **Quadro VII, subitem 12.16 deste Edital**, será divulgado até o **dia 28 de maio de 2024**, no site do Instituto Avalia (www.avalia.org.br) e na página oficial da Uesb (www.uesb.br) e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

15.3. Candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado apurado pelo Instituto Avalia para sua Prova de Títulos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao site www.avalia.org.br, até às **23h59 do dia 30 de maio de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF**, protocolando em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

15.4. O resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos contra o

resultado da Prova de Títulos será publicado, no site do Instituto Avalia e na página oficial da Uesb (www.uesb.br) e no Diário Oficial do Estado até **o dia 04 de junho de 2024**, juntamente com a Republicação do Resultado Final da Prova de Títulos, 2ª Etapa do Concurso Público para ingresso na carreira de Analista Universitário (se houver alteração).

16. DOS RESULTADOS FINAIS E RECURSOS

16.1. Todos os candidatos que tenham obtido pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva, ou que tenham obtido pontuação equivalente a 60% da pontuação máxima atingível, no caso de anulação de questões, tanto para os cargos de técnico como de analista universitário, serão considerados aprovados e a ordem de classificação, para efeito de convocação para nomeação e posse, será definida os seguintes procedimentos:

I. Para as vagas de técnico universitário:

- a) a pontuação obtida na prova objetiva equivalerá à pontuação final do candidato, sendo a classificação definida em ordem decrescente de pontos entre todos os candidatos aprovados;
- b) em caso de empate na pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos, a ordem de classificação para convocação obedecerá aos seguintes critérios de desempate:
 - i. maior pontuação na Parte III da Prova Objetiva;
 - ii. maior pontuação na Parte I da Prova Objetiva;
 - iii. candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 70 (setenta) anos, adotando-se como referência a data de publicação do presente Edital;
 - iv. candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado, no período compreendido entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação do presente Edital, e que tenha apresentado comprovação no ato de inscrição, nos termos da alínea “c”, subitem 5.8 deste Edital;
 - v. candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;

II. Para as vagas de analista universitário:

- a) a pontuação do candidato equivalerá à soma obtida a partir da pontuação obtida na 1ª Etapa (prova objetiva) mais a pontuação obtida na 2ª Etapa do Concurso (prova de títulos), sendo a classificação definida em ordem decrescente de pontos entre todos os candidatos aprovados.
- b) em caso de empate na pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos, a ordem de classificação para convocação obedecerá aos seguintes critérios de desempate:
 - i. maior pontuação na Prova Objetiva;
 - ii. maior pontuação na Parte III da Prova Objetiva;
 - iii. maior pontuação na Parte I da Prova Objetiva;
 - iv. candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 70 (setenta) anos, adotando-se como referência a data de publicação do presente Edital;

- v. candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado, no período compreendido entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação do presente Edital, e que tenha apresentado comprovação no ato de inscrição, nos termos da alínea “c”, subitem 5.8 deste Edital;
- vi. candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;

III. Critérios aplicados às vagas para **técnico e analista universitários**:

- a) a ordem de classificação para convocação levará em conta o número de vagas, a identificação de cada vaga (cargo, *campus*, carga horária e formação) e a modalidade de concorrência;
- b) no caso das vagas para ampla concorrência, será publicada lista com a ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, a partir dos procedimentos indicados nas alíneas “a” e “b” deste subitem, inclusive dos candidatos concorrentes para vagas reservadas para população negra (pretos e pardos) e para pessoas com deficiência (apenas nos casos em que, para o mesmo cargo/*campus*/carga horária/formação, houver previsão de vagas tanto em ampla concorrência como de vagas reservadas);
- c) no caso das vagas reservadas para a população negra e para pessoas com deficiência, será divulgada ordem de classificação, levando-se em consideração apenas os candidatos autodeclarados pretos e pardos e com deficiência, respectivamente, inscritos como concorrentes para tais vagas.

16.2. O resultado final do concurso público regulado pelo presente Edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site do Instituto Avalia até o **dia 04 de junho de 2024**.

16.3. O candidato que se sentir prejudicado com o resultado do concurso poderá, até às **23h59 do dia 06 de junho de 2024, observado o horário oficial de Brasília–DF**, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado.

16.4. O recurso ao resultado deverá ser protocolado em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

16.5. Os resultados do julgamento de recursos serão homologados pelo Reitor da Uesb e o Resultado Final do Concurso Público, após recursos, será publicado no DOE até o **dia 10 de junho de 2024**, com a lista definitiva dos candidatos aprovados e classificados.

17. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1. A aprovação neste Concurso não cria, para o candidato, direito à nomeação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação.

17.2. A nomeação dos candidatos se dará obedecida à ordem de classificação final, observando as necessidades do serviço, a conveniência da Instituição e o número de vagas existentes ou que surgirem no prazo de validade do Concurso.

17.3. Somente serão empossados os candidatos que, além de atender aos requisitos específicos do cargo, satisfaçam os requisitos estabelecidos no § 3º do art. 14 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 17/2013, devendo, no prazo estabelecido no ato de nomeação, apresentar a documentação comprobatória, inclusive exames de saúde, atestando a sua aptidão para o exercício do cargo, e desde que não acumulem ilegalmente cargo ou função pública.

17.4. O candidato aprovado e nomeado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades da Instituição, obedecido o regime e a carga horária de trabalho.

17.5. Independentemente da modalidade de concorrência, do cargo, ou da formação exigida para participação no presente Concurso Público, constituem-se em requisitos obrigatórios para nomeação e posse dos candidatos aprovados:

I. apresentação de exames médicos admissionais, dentre eles:

- a) hemograma completo, com informação de tipo sanguíneo;
- b) glicemia;
- c) sumário de urina;
- d) parasitológico de fezes;
- e) laudo de acuidade visual com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);
- f) raio X do tórax (PA), com laudo;
- g) eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- h) PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- i) mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

II. apresentação de documentos pessoais, dentre eles:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- c) Título de Eleitor, juntamente com o último comprovante de votação;
- d) comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou Pasep (Banco do Brasil);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (respectivas folhas com registros);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- g) Certidão de nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- h) comprovante de residência atualizado;
- i) comprovante com número da agência e conta corrente no Banco do Brasil (parte superior de extrato, cópia de cartão bancário ou qualquer outro comprovante equivalente);
- j) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

- l) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos;
- m) Folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos;
- n) Certidão negativa da Justiça Militar Federal, para os candidatos do sexo masculino;
- o) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- p) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- q) Declaração que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (no caso de o candidato convocado nunca ter atuado em órgão público, esta declaração deve ser emitida pelo próprio candidato, do contrário, esta declaração deverá ser emitida pelo último órgão público no qual atuou);
- r) Declaração de bens atualizada ou declaração de imposto de renda;
- s) Declaração de que não acumula cargos ilegalmente.

III. apresentação de documentação de requisitos para ingresso ao cargo:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico de Formação Profissional (nos casos de vaga para cargos de técnico universitário);
- b) Diploma de Graduação (nos casos de vaga para cargos de analista universitário).

17.6. Após a entrega de toda a documentação e exames obrigatórios para nomeação e posse, o candidato convocado deverá comparecer à perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, para emissão de Laudo Admissional.

17.7. Candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão apresentar, em conjunto com os demais documentos exigidos à investidura no cargo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, que deverá ser apresentada quando da perícia médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, a quem compete verificar a existência da deficiência alegada pelo candidato, de acordo com a legislação específica.

17.8. A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do candidato convocado, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato.

18. DA REMUNERAÇÃO

18.1. A remuneração dos candidatos aprovados, nomeados e empossados, envolve vencimento base, fixado em Lei, de acordo com o cargo, grau, referência e carga horária de trabalho, acrescido de gratificação estabelecida no art. 18 da Lei n.º 11.375/2009 – Gratificação de Suporte Técnico Universitário – GSTU, privativa dos ocupantes dos cargos das carreiras de Técnico Universitário e Analista Universitário, e auxílio-alimentação.

18.2. No caso de Técnico Universitário, Grau I, Referência 1, carga horária de 40 horas semanais, a remuneração prevista envolve:

a) Vencimento-base:	R\$ 1.332,59;
b) GSTU:	R\$ 1.017,29;
c) Aux. Alimentação:	R\$ 264,00;
d) Total:	R\$ 2.613,88

18.3. No caso de Analista Universitário, Grau I, Referência 1, carga horária de 30 horas semanais, a remuneração prevista envolve:

a) Vencimento-base:	R\$ 1.474,27;
b) GSTU:	R\$ 870,06;
c) Aux. Alimentação:	R\$ 264,00;
d) Total:	R\$ 2.608,33

18.4. No caso de Analista Universitário, Grau 1, Referência 1, carga horária de 40 horas semanais, a remuneração prevista envolve:

a) Vencimento-base:	R\$ 1.474,27;
b) GSTU:	R\$ 1.591,36;
c) Aux. Alimentação:	R\$ 264,00;
d) Total:	R\$ 3.329,63

18.5. Para todos os cargos poderá haver na remuneração o acréscimo de auxílio-transporte, mediante requerimento do servidor, conforme legislação vigente.

18.6. As condições para progressão e promoção, nas carreiras de técnico e de analista universitário, estão fixadas na Lei Estadual n.º 11.375/2009, Capítulo II, “Do Desenvolvimento nas Carreiras”, regulamentadas, respectivamente, pelos Decretos n.º 21.070/2022 e n.º 21071/2022 e alterações posteriores.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

19.2. O Concurso Público é válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Universidade, uma vez, por igual período (art. 37, III, C.F.), contado da data da publicação dos resultados, reservando-se à Universidade, neste prazo, o direito de contratar o(s) candidato(s) habilitado(s), por ordem de classificação, e observada a legislação sobre reserva de vagas para a população negra, na hipótese do surgimento de novas vagas.

- 19.3.** No caso de desistência de candidato aprovado e classificado nos termos deste Edital, a vaga será preenchida levando-se em consideração a modalidade de concorrência (ampla concorrência, vagas reservadas para a população negra e vagas reservadas para pessoas com deficiência) na qual concorreu o candidato desistente.
- 19.4.** No caso de surgimento de novas vagas, para cargos em que estão previstas vagas para ampla concorrência e vagas reservadas para a população negra, será observado o disposto no art. 8º do Decreto Estadual n.º 15.353/2014, pelo qual a observância do percentual de vagas reservadas a pessoas pretas e pardas dar-se-á durante todo o período de validade do processo seletivo.
- 19.5.** Na ocorrência do previsto do subitem anterior deste Edital, as novas vagas serão preenchidas respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade, nos termos do art. 7º, *caput*, do Decreto n.º 15.353/2014, sendo que para cada duas novas vagas a serem preenchidas com candidatos aprovados em ampla concorrência deverá haver uma vaga preenchida com candidato aprovado para as vagas reservadas à população negra.
- 19.6.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.
- 19.7.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados, incluindo convocações, referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 19.8.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos.
- 19.9.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 19.10.** É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.
- 19.11.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Concurso Público, assegurando o contraditório a ampla defesa.
- 19.12.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

- 19.13.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o Art. 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.
- 19.14.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 19.15.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Concurso Público.
- 19.16.** Maiores informações sobre o presente Edital podem ser obtidas na página da Uesb na internet (www.uesb.edu.br) e do Instituto Avalia (www.avalia.org.br), por *e-mail*, junto à Comissão do Concurso (concurso.administrativo@uesb.edu.br), ou junto ao Instituto Avalia (candidato@avalia.org.br).
- 19.17.** Os **Anexos I a III** encontram-se disponíveis no *site* do Instituto Avalia (www.avalia.org.br) e da Uesb (www.uesb.edu.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.
- 19.18.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Concurso Público, referida no **subitem 1.2 deste Instrumento**.

Gabinete da Reitoria, em 31 de janeiro de 2024

Marcos Henrique Fernandes
Reitor em Exercício

ANEXO I DO EDITAL N° 029/2024

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL TÉCNICO
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO (NÍVEL MÉDIO)
Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos, 2. Tipos e gêneros textuais, 3. Significação de palavras e expressões, 4. Sinônimos e antônimos, 5. Ortografia oficial, 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto, 7. Concordância verbal e nominal, 8. Conjugações verbais, 9. Colocação de pronomes nas frases, 10. Sintaxe, 11. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, 12. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais, 13. Divisão silábica, 14. Processo de formação de palavras, 15. Usos dos “porquês”, 16. Usos de “mau” e “mal”, 17. Variação linguística.
Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos). Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2. Razão e Proporção. 3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. 4. Regra de três simples e composta. 5. Sistema monetário brasileiro. 6. Porcentagem. 7. Juros simples e compostos. 8. Equações e inequações. 9. Sequências. 10. Progressões aritméticas e geométricas. 11. Análise combinatória. 12. Arranjos e permutações. 13. Princípios de contagem e Probabilidade. 14. Resolução de situações problemas. 15. Sistemas de medidas. 16. Cálculo de áreas e volumes. 17. Compreensão de estruturas lógicas. 18. Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 19. Diagramas lógicos.
A) Administração pública: 1- Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2- Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 3- Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 4- Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 5- Gestão e avaliação de desempenho. 6- Processo organizacional: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação. 7- Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. 8- Gestão de pessoas do quadro próprio e terceirizadas. 9- Gestão por Processos. 10- Gestão por Projetos. 11- Gestão de contratos. 12- Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. 13- Motivação. Liderança. Tipos de decisão e processo decisório. B) Direito administrativo: 1- Direito Administrativo: origem, conceito, fontes. Sistemas Administrativos. 2- Regime jurídico-administrativo. 3- Princípios básicos da Administração Pública. 3- Organização administrativa: administração direta e indireta. 4- Poderes administrativos. 5- Agentes públicos. Disposições constitucionais. 6- Atos administrativos. 7- Licitação Pública. 8- Contratos administrativos. 9- Serviços públicos e regulação estatal. Concessões, permissões e autorizações. 10- Parcerias Público-Privadas e Consórcios Públicos. 12- Responsabilidade civil do Estado. 13- Improbidade Administrativa. C) Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia: LEI n.º 6.677 DE 26 DE SETEMBRO DE 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-6677-de-26-de-setembro-de-1994. D) Planos de carreira, cargos e salários das Universidades Estaduais da Bahia: LEI n.º 8.889 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003 - Dispõe sobre a estrutura dos cargos e vencimentos no âmbito do Poder Executivo do Estado da Bahia http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-8889-de-01-de-dezembro-de-2003 LEI n.º 11.375 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009 - Reestrutura as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-11375-de-05-de-fevereiro-de-2009. Igualdade racial e de gênero. LEI n.º 13.182 DE 06 DE JUNHO DE 2014 – E) Igualdade racial e de gênero. Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-13182-de-06-de-junho-de-2014 legislação estadual http://www.legislabahia.ba.gov.br/
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO / FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA
Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos, 2. Tipos e gêneros textuais, 3. Significação de palavras e expressões, 4. Sinônimos e antônimos, 5. Ortografia oficial, 6. Classes de palavras variáveis e

invariáveis e suas funções no texto, 7. Concordância verbal e nominal, 8. Conjugações verbais, 9. Colocação de pronomes nas frases, 10. Sintaxe, 11. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, 12. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais, 13. Divisão silábica, 14. Processo de formação de palavras, 15. Usos dos “porquês”, 16. Usos de “mau” e “mal”, 17. Variação linguística.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos). Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2. Razão e Proporção. 3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. 4. Regra de três simples e composta. 5. Sistema monetário brasileiro. 6. Porcentagem. 7. Juros simples e compostos. 8. Equações e inequações. 9. Sequências. 10. Progressões aritméticas e geométricas. 11. Análise combinatória. 12. Arranjos e permutações. 13. Princípios de contagem e Probabilidade. 14. Resolução de situações problemas. 15. Sistemas de medidas. 16. Cálculo de áreas e volumes. 17. Compreensão de estruturas lógicas. 18. Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 19. Diagramas lógicos.

A) Administração pública: 1- Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2- Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 3- Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 4- Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 5- Gestão e avaliação de desempenho. 6- Processo organizacional: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação. 7- Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. 8- Gestão de pessoas do quadro próprio e terceirizadas. 9- Gestão por Processos. 10- Gestão por Projetos. 11- Gestão de contratos. 12- Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. 13- Motivação. Liderança. Tipos de decisão e processo decisório.

B) Direito administrativo: 1- Direito Administrativo: origem, conceito, fontes. Sistemas Administrativos. 2- Regime jurídico-administrativo. 3- Princípios básicos da Administração Pública. 3- Organização administrativa: administração direta e indireta. 4- Poderes administrativos. 5- Agentes públicos. Disposições constitucionais. 6- Atos administrativos. 7- Licitação Pública. 8- Contratos administrativos. 9- Serviços públicos e regulação estatal. Concessões, permissões e autorizações. 10- Parcerias Público-Privadas e Consórcios Públicos. 12- Responsabilidade civil do Estado. 13- Improbidade Administrativa.

C) Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia: LEI n.º 6.677 DE 26 DE SETEMBRO DE 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-6677-de-26-de-setembro-de-1994>.

D) Planos de carreira, cargos e salários das Universidades Estaduais da Bahia: LEI n.º 8.889 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003 - Dispõe sobre a estrutura dos cargos e vencimentos no âmbito do Poder Executivo do Estado da Bahia <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-8889-de-01-de-dezembro-de-2003>

LEI n.º 11.375 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009 - Reestrutura as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-11375-de-05-de-fevereiro-de-2009>. Igualdade racial e de gênero. LEI n.º 13.182 DE 06 DE JUNHO DE 2014 –

E) Igualdade racial e de gênero. Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-13182-de-06-de-junho-de-2014> legislação estadual <http://www.legislabahia.ba.gov.br/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO / FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Técnico Universitário /Técnico em Enfermagem

Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4. Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1. Recuperação da anestesia. 4.2. Central de material e esterilização. 4.3. Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. 4.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7. Uso de material estéril. 4.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5. Noções de controle de infecção hospitalar. 6. Procedimentos de enfermagem. 6.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 6.2. Administração de medicamentos. 6.3. Coleta de materiais para exames. 7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2. Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8. Enfermagem em saúde pública. 8.1. Política Nacional de Imunização. 8.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares,

obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

Técnico Universitário /Técnico Química

Conhecimentos Específicos: 1 Conceitos de química e práticas de laboratório: 1.1. Classificação periódica; 1.2. Ligações químicas e interações intermoleculares; 1.3. Funções químicas e nomenclatura de compostos inorgânicos; 1.4. Reações químicas e estequiometria; 1.5. Soluções, solubilidade e propriedades coligativas; 1.6. Cinética química, equilíbrio químico, eletroquímica e termoquímica; 1.7. Análises químicas, quantitativa, qualitativa e instrumentais; 1.8. Métodos de separação e purificação de substâncias químicas. 1.9. Química do carbono e nomenclatura de compostos orgânicos; 1.10. Funções orgânicas e principais reações orgânicas; 2. Instalações básicas e noções de segurança de laboratório: 2.1. Manuseio e limpeza de vidrarias e equipamentos de laboratório; 2.2. Estocagem de reagentes químicos; 2.3. Riscos de incêndios e misturas explosivas; 2.4. Toxicidade e reatividade de substâncias químicas; 2.5. Exposição ocupacional a riscos químicos e físicos; 2.6. Normas de higiene e segurança química de laboratório; 2.7. Noções de primeiros socorros, proteção individual e coletiva; 2.8. Manuseio e descarte de substâncias químicas; 2.9. Tratamento de resíduos.

Técnico Universitário /Técnico Saúde Bucal

Conhecimentos Específicos: .1 Equipamentos odontológicos: conservação e manutenção. 2- Técnicas de instrumentação em odontologia. 3- Política Nacional de Atenção Básica: princípios gerais, características do processo de trabalho, atribuições dos profissionais. 4- Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal. 5- Princípios de Biossegurança: segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. 6- Ações de promoção de saúde a nível individual e coletivo (Instruções básicas de higiene bucal: escovação, uso do fio dental, controle e remoção da placa bacteriana e uso do flúor). 7- Uso de fluoretos no Brasil. 8- Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. 9- Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e descarte).

Técnico Universitário Técnico/ Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos: 1. Introdução à segurança e saúde do trabalhador. 2. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador – siglas e atribuições. 3. Acidente do trabalho. 4. Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. 5. Órgão de segurança e medicina do trabalho nas organizações. 6. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 7. Primeiros socorros. 8. Proteção contra incêndio. 9. Fundamentos de segurança e higiene do trabalho. 10. Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais. 11. Noções de ergonomia. 12. Saneamento do meio. 13. Equipamentos de proteção coletiva e individual. 14. Conduta ética dos profissionais da área de saúde

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO / FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR GERAL

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica. 4. Pontuação. 5. Divisão silábica. 6. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). 7. Verbos (tempos e modos). 8. Fonética e Fonologia. 9. Encontros vocálicos e consonantais. 10. Dígrafos. 11. Morfologia. 12. Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. 13. Poética. 14. Versificação. 15. Elementos de comunicação. 16. Sintaxe. 17. Período composto por Coordenação e Subordinação. 18. Figuras de sintaxe. 19. Noções de semântica. 20. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição, elementos da comunicação e funções da linguagem. 21. Concordância verbal e nominal. 22. Regência.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. 2. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. 3. Conjuntos numéricos. 4. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. 6. Função inversa. 7. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. 8. Médias aritméticas e geométricas. 9. Progressões aritméticas e geométricas. 10. Análise combinatória. 11. Trigonometria. 12. Geometria. 13. Matrizes e Determinantes. 14. Regra de três simples e composta. 15. Juros e porcentagem.

A) Administração pública: 1- Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2- Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 3- Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 4- Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 5- Gestão e avaliação de desempenho. 6- Processo organizacional: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação. 7- Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. 8- Gestão de pessoas do quadro próprio e terceirizadas. 9- Gestão por Processos. 10- Gestão por Projetos. 11- Gestão de contratos. 12- Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. 13- Motivação. Liderança. Tipos de decisão e processo decisório.

B) Direito administrativo: 1- Direito Administrativo: origem, conceito, fontes. Sistemas Administrativos. 2- Regime jurídico-administrativo. 3- Princípios básicos da Administração Pública. 3- Organização administrativa: administração direta e indireta. 4- Poderes administrativos. 5- Agentes públicos. Disposições constitucionais. 6- Atos administrativos. 7- Licitação Pública. 8- Contratos administrativos. 9- Serviços públicos e regulação estatal. Concessões, permissões e autorizações. 10- Parcerias Público-Privadas e Consórcios Públicos. 12- Responsabilidade civil do Estado. 13- Improbidade Administrativa.

C) Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia: LEI n.º 6.677 DE 26 DE SETEMBRO DE 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-6677-de-26-de-setembro-de-1994>.

D) Planos de carreira, cargos e salários das Universidades Estaduais da Bahia: LEI n.º 8.889 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003 - Dispõe sobre a estrutura dos cargos e vencimentos no âmbito do Poder Executivo do Estado da Bahia <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-8889-de-01-de-dezembro-de-2003>

LEI n.º 11.375 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009 - Reestrutura as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico

<http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-11375-de-05-de-fevereiro-de-2009>. Igualdade racial e de gênero. LEI n.º 13.182 DE 06 DE JUNHO DE 2014 –

E) Igualdade racial e de gênero. Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-13182-de-06-de-junho-de-2014> legislação estadual <http://www.legislabahia.ba.gov.br/>

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO / FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica. 4. Pontuação. 5. Divisão silábica. 6. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). 7. Verbos (tempos e modos). 8. Fonética e Fonologia. 9. Encontros vocálicos e consonantais. 10. Dígrafos. 11. Morfologia. 12. Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. 13. Poética. 14. Versificação. 15. Elementos de comunicação. 16. Sintaxe. 17. Período composto por Coordenação e Subordinação. 18. Figuras de sintaxe. 19. Noções de semântica. 20. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição, elementos da comunicação e funções da linguagem. 21. Concordância verbal e nominal. 22. Regência.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. 2. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. 3. Conjuntos numéricos. 4. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. 6. Função inversa. 7. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. 8. Médias aritméticas e geométricas. 9. Progressões aritméticas e geométricas. 10. Análise combinatória. 11. Trigonometria. 12. Geometria. 13. Matrizes e Determinantes. 14. Regra de três simples e composta. 15. Juros e porcentagem.

A) Administração pública: 1- Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2- Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 3- Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 4- Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 5- Gestão e avaliação de desempenho. 6- Processo organizacional: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação. 7- Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. 8- Gestão de pessoas do quadro próprio e terceirizadas. 9- Gestão por Processos. 10- Gestão por Projetos. 11- Gestão de contratos. 12- Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. 13- Motivação. Liderança. Tipos de decisão e processo decisório.

B) Direito administrativo: 1- Direito Administrativo: origem, conceito, fontes. Sistemas Administrativos. 2- Regime jurídico-administrativo. 3- Princípios básicos da Administração Pública. 3- Organização administrativa: administração direta e indireta. 4- Poderes administrativos. 5- Agentes públicos. Disposições constitucionais. 6- Atos administrativos. 7- Licitação Pública. 8- Contratos administrativos. 9- Serviços públicos e regulação estatal. Concessões, permissões e autorizações. 10- Parcerias Público-Privadas e Consórcios Públicos. 12- Responsabilidade civil do Estado. 13- Improbidade Administrativa.

C) Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia: LEI n.º 6.677 DE 26 DE SETEMBRO DE 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-6677-de-26-de-setembro-de-1994>.

D) Planos de carreira, cargos e salários das Universidades Estaduais da Bahia: LEI n.º 8.889 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003 - Dispõe sobre a estrutura dos cargos e vencimentos no âmbito do Poder Executivo do Estado da Bahia <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-8889-de-01-de-dezembro-de-2003>

LEI n.º 11.375 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009 - Reestrutura as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-11375-de-05-de-fevereiro-de-2009>. Igualdade racial e de gênero. LEI n.º 13.182 DE 06 DE JUNHO DE 2014 –

E) Igualdade racial e de gênero. Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-13182-de-06-de-junho-de-2014> legislação estadual <http://www.legislabahia.ba.gov.br/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO / FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICA

Analista Universitário / Biblioteconomia

Conhecimentos Específicos: 1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação; 2. Desenvolvimento de coleções: Seleção e Aquisição; 3. Fontes de informação jurídica; 4. Indexação; 5. Resumos: ABNT - NBR 6028; 6. Linguagens documentárias; 7. Representação descritiva de documentos: AACR2; 8. Representação temática de documentos; 9. Normalização - Normas da ABNT: NBR 6021, NBR 6022, NBR 6023, NBR 6029, NBR 10520, NBR 10525; NBR 10719, NBR 12676, e NBR 14724; 10. Tratamento da Informação; 11. Sistemas de classificação bibliográfica: CDD, CDU e Classificação de Doris de Queiroz Carvalho; 12. Serviço de Referência: Atendimento ao usuário, circulação, empréstimo, organização e recuperação do material no acervo, serviço de referência presencial e virtual; 13. Preservação de materiais bibliográficos; 14. Bibliotecas Jurídicas Virtuais. 15. Ética no Serviço Público.

Analista Universitário / Ciência da Computação

Conhecimentos Específicos: 1- Redes de Comunicação de Dados, 2- Programação I e II, 3- Estrutura de Dados, 4- Algoritmos e Complexidade, 5- Banco de Dados, 6- Sistemas Operacionais, 7- Teoria da Computação, 8- Engenharia de Software, 9- Inteligência Artificial, 10- Segurança da Informação, 11- Programação Paralela e Distribuída, 12- Sistemas Embarcados, 13- Linguagens de Programação, 14- Interconexão de Redes, 15- Ética e Responsabilidade Profissional.

Analista Universitário / Direito

Conhecimentos Específicos: 1 - Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. 2 - Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei n.º 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e Contratos na Administração Pública (Lei n.º 14.133/2021). Pregão (Lei n.º 10.520/2002). Pregão Eletrônico (Decreto n.º 10.024/2019). Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014). Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei n.º 12.527/2011). 3 - Direito Civil: Lei de Introdução às

Normas do Direito brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. 4 - Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Leis n.º 9.099/1995 e 10.259/2001). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal n.º 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei n.º 6830/1990). 5 - Direito Tributário: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. 6 - Direito Financeiro: Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação

Analista Universitário / Enfermagem

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). 2.1. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 3.1. Redes de Atenção em Saúde. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem, dimensionamento de pessoal e escala. 5. Liderança em Enfermagem. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências e Política Nacional de Humanização. 9. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 10. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas de saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e diabetes. 11. Enfermagem no controle e prevenção de infecções hospitalares e doenças transmissíveis. 12. Tratamento de feridas. 13. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. 14. Urgências e Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 15. Vigilância em Saúde. 16. Noções de Farmacologia. 17. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

Analista Universitário / Farmácia

Conhecimentos Específicos: 1. Farmacologia: farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia, vias de administração, absorção, distribuição e eliminação de fármacos, biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos, interação droga receptor, interação e drogas, mecanismos moleculares de ação das drogas, farmacologia do sistema nervoso autônomo e central, anestésicos locais, antitérmico, analgésicos, anti-inflamatórios não esteroidais, antialérgicos, antiulcerosos, farmacologia cardiovascular, insulina, antidiabéticos orais, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoagulantes e antianêmicos (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME). 2. Terapêutica antirretroviral, drogas antirretrovirais usadas no tratamento de infecções pelo HIV em adultos. 3. Principais interações medicamentosas. 4. Farmácia Hospitalar: estrutura organizacional e administrativa, funções clínicas, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, planejamento e controle de estoque de medicamentos correlatos, controle de infecção hospitalar sistema de distribuição de medicamentos, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo. 5. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, utilização de medicamentos. 6. Legislações e suas Atualizações: Lei n.º 5.991/1973, Decreto n.º 74.170/1974, Lei n.º 6.360/1976, Lei n.º 13.021/2014, Lei n.º 3.820/1960, Decreto n.º 85.878/1981, RDC N 20/2011, Lei n.º 9.782/1999. Portaria SVS/MS n.º 344/1998, RDC n.º 44/2009, RDC n.º 222/2018, Lei n.º 8.666/1993, Portaria de Consolidação n.º 6/2017 – Financiamento da Assistência Farmacêutica, Portaria de

Analista Universitário / Fisioterapia

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

Analista Universitário / Pedagogia

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da educação; 1.1. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica; 2. A supervisão: concepção e prática; 2.1. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal; 2.2. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino; 2.3. Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender; 3. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar; 3.1. Função sociocultural da escola; 3.2. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural; 3.3. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis; 3.4. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico; 3.5. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação; 3.6. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais; 4. Currículo e construção do conhecimento; 5. Processo de ensino-aprendizagem; 5.1. Relação professor/aluno; 5.2. Bases psicológicas da aprendizagem; 5.3. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional; 5.4. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento; 5.5. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta; 5.6. Educação continuada dos profissionais da escola.

Analista Universitário / Psicologia

Conhecimentos Específicos: 1- Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 2. Intervenção psicológica em níveis de atenção primária, secundária e terciária em saúde: competências e responsabilidades. 3. Política Nacional de Atenção Básica. 4. Política Nacional de Saúde Mental. 5. RAPS – Rede de Atenção Psicossocial: política antimanicomial e normativas pós-reforma Psiquiátrica. 6. Programas em saúde: atuação em programas assistenciais de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e de promoção da saúde. 7. Tratamento e prevenção da dependência química e uso prejudicial de álcool e outras drogas. 8. Aspectos emocionais da doença crônica. 9. Educação em saúde. 10. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar e a Clínica Ampliada. 11. Psicoterapia breve e outras técnicas psicoterapêuticas. 12. Psicopatologia e psicofarmacologia. 13. Laudos, pareceres, relatórios e outros documentos psicológicos. 14. Estudos de caso, produção de informações e avaliação psicológica. 15. Planejamento, organização, gestão, monitoramento e avaliação de programas em saúde. 16. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 17. Estatuto do Idoso. 18. Estatuto da Pessoa com Deficiência. 19. Ética, Direitos Humanos e relações interpessoais. 20. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Analista Universitário / Serviço Social

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos do serviço social. 2. Política social. 3. Seguridade social. 4. Reforma sanitária. 5. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. 6. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. 7. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. 8. Questão social e Serviço social. 9. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. 10. Instrumentalidade do Serviço Social. 11. Pesquisa em Serviço Social. 12. Indicadores Sociais. 13. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. 14. Trabalho em rede. 15. Interdisciplinaridade. 16. Atribuições do Assistente Social na Saúde. 17. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do

Adolescente). 18. Lei da Saúde - SUS. 19. Lei Maria da Penha. 20. Estatuto do Idoso. 21. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social.

Analista Universitário / Química

Conhecimentos Específicos: 1- Mecânica dos fluidos: conceitos de pressão, densidade e peso específico. 2- Operações unitárias: balanço de massa, peneiramento, análise granulométrica, clarificadores, filtração e centrifugação. 3- Termodinâmica: leis da Termodinâmica; equilíbrio de fases e diagramas de equilíbrio; equilíbrio de reações químicas. 4- Química analítica e físico-química. 5- Técnicas de Laboratório: Identificação, utilização e limpeza de vidrarias e equipamentos. 6- Conservação, preparo e manuseio de reagentes químicos. 7- Preparo de soluções: Normalidade, Molaridade, Diluição e Titulação. 8- Saneamento Básico: água tratada, águas residuárias, drenagem urbana e resíduos sólidos. 9- Qualidade ambiental de águas e poluentes aquáticos. 10- Caracterização geral de efluentes líquidos oriundos de processos industriais e sanitários. 11- Padrões de emissão de efluentes domésticos. 12- Processos convencionais de tratamento de efluentes. 13- Processos de tratamento de água. 14- Tratamento e disposição final de lodos. 15- Produtos químicos utilizados para tratamento de água e esgoto: funções e utilidades. 16- Fases de tratamento de água e esgoto. 17- Procedimento para coleta de amostra de água e efluentes. 18- Análise de água e efluentes. 19- Análises volumétricas e gravimétricas. 20- Análises instrumentais. 21- Legislações relacionadas à qualidade dos mananciais, diretrizes de saneamento ambiental, resíduos sólidos, tratamento de água e tratamento de esgotos. 22- Processo de licenciamento ambiental. 23- Avaliação de Impactos Ambientais. 24- Relatório de Impactos Ambientais. 25- Licitações. 26- ABNT – NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação. 27- Resoluções 357/2005 e 430/2011 do CONAMA (ATUALIZADAS). 28- Portaria GM/MS n.º 888 de 04/05/2021. 29- RDC 512 de 27/05/2021 – Boas Práticas para Laboratórios de Controle de Qualidade. 30- Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

Analista Universitário / Zootecnia

Conhecimentos Específicos: 1. Zootecnia: 1. Nutrição e alimentação animal. 2. Criação de animais ruminantes. 3. Tecnologia de produtos de origem animal. 4. Produção de aves. 5. Produção de suínos. 6. Produção de equinos. 7. Produção de caprinos e ovinos. 8. Produção de bovinos. 9. Melhoramento animal. 10. Bioclimatologia animal. 11. Sociologia e extensão rural. 12. Economia rural. 13. Agrostologia. 14. Apicultura. 15. Cunicultura. 16. Conservação de forragens. 17. Inspeção de alimentos para animais. 18. Epidemiologia. 19. Programas Nacionais de Saúde Animal: febre aftosa, brucelose e tuberculose animal, controle da raiva de herbívoros, sanidade avícola, sanidade apícola, sanidade dos equídeos, sanidade de caprinos e ovinos, sanidade de suídeos, sanidade dos animais aquáticos. 2. Código de Ética Profissional. 3. Normas Legais: - BRASIL. Decreto n.º 5.741/2006 - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária. - BRASIL. Lei n.º 9.605/1998 - Crimes Ambientais. - BRASIL. Lei n.º 5.197/1967 - Lei de Fauna.

ANEXO II DO EDITAL N° 029/2024

**AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE NEGRO
(LEI ESTADUAL n.º 13.182/14 REGULAMENTADA PELO
DECRETO ESTADUAL N° 15.353/14)**

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
(Nome Civil do(a) interessado(a))

portador da Cédula de Identidade n.º _____, expedida pelo(a)
_____, e inscrito(a) no CPF/MF n.º _____,

DECLARO, para fins de aplicação da **Lei Estadual n.º 13.182/14**, regulamentada pelo **Decreto n.º 15.353/14**,
optar pela participação na reserva de vagas para Negro (pretos e pardos) conforme etapas, classificação e
procedimentos descritos no **EDITAL n.º 029/2024** do Concurso Público da **UNIVERSIDADE ESTADUAL**
DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, para o cargo de
_____.

Declaro estar ciente de que:

- I. As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentam características fenotípicas de pessoas Negras e Pardas, que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- II. Nos termos do **Edital n.º 029/2024**, da **Lei Estadual n.º 13.182/14**, regulamentada pelo **Decreto n.º 15.353/14**, a presente autodeclaração e fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e
- III. Se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e anulação de minha contratação (caso tenha sido contratado(a) e/ou empossado(a) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade/UF Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

***Cole aqui a foto 5x7
datada***

ANEXO III DO EDITAL N° 029/2024

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO - UESB	
Evento/Atividade	Data/Período
Prazo para impugnação do Edital n° 029/2024	01/02 a 05/02/2024
Período de inscrição de candidatos no Concurso Público	16/02 a 20/03/2024
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16/02 a 22/02/2024
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	28/02/2024
Data limite para interposição de recurso contra o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	29/02 a 01/03/2024
Divulgação dos recursos e republicação do resultado final da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição (se houver alteração)	06/03/2024
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	21/03/2024
Divulgação do resultado das inscrições homologadas e indeferidas	26/03/2024
Prazo para interposição de recursos ao resultado da homologação das solicitações de inscrição	27/03 a 28/03/2024
Divulgação do resultado final da homologação dos pedidos de inscrição	04/04/2024
Divulgação dos locais de prova	04/04/2024
Realização das provas objetivas para os cargos de técnico e de analista universitário	21/04/2024
Divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas (referentes à prova para os cargos de técnico e à prova para os cargos de analista universitário)	22/04/2024
Prazo para interposição de recursos quanto aos gabaritos oficiais das provas objetivas	23/04 a 24/04/2024
Prazo para divulgação dos resultados do julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais das provas objetivas	07/05/2024
Divulgação do resultado da prova objetiva para os cargos de analista e técnico universitário, com apresentação das listas dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa do Concurso (Prova de Títulos- exclusivamente para os candidatos aos cargos de analista universitário)	07/05/2024
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Prova Objetiva para os candidatos aos cargos de analista e técnico universitário.	08/05 e 09/05/2024
Resultado Final da Prova Objetiva, após julgamento de recursos, para os cargos de analista e técnico universitário (se houver alteração) e publicação da lista definitiva de candidatos habilitados e convocados à Prova de Títulos (exclusivamente para os candidatos aos cargos de analista universitário)	17/05/2024

Recepção da documentação comprobatória da Prova de Títulos	17/05 a 21/05/2024
Resultado da Prova de Títulos (exclusivamente para os candidatos aos cargos de analista universitário habilitados à 2ª Etapa do Concurso)	28/05/2024
Data limite para interposição de recursos ao resultado da Prova de Títulos (exclusivamente para os candidatos aos cargos de analista universitário habilitados à 2ª Etapa do Concurso)	29/05 a 30/05/2024
Resultado do julgamento dos recursos ao resultado da Prova de Títulos e divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos, se houver alteração (exclusivamente para os candidatos aos cargos de analista universitário habilitados à 2ª Etapa do Concurso)	04/06/2024
Divulgação do Resultado Final do Concurso Público.	04/06/2024
Data-limite para interposição de recursos ao Resultado Final do concurso público	05/06 a 06/06/2024
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos interpostos e Republicação do Resultado Final do Concurso Público (se houver alteração)	10/06/2024
Convocação e realização da banca de heteroidentificação pela Uesb	10/06 a 14/06/2024
Divulgação do resultado da banca de heteroidentificação pela Uesb	19/06/2024
Prazo limite para recebimento de recurso contra resultado da banca de heteroidentificação pela Uesb	20/06 a 21/06/2024
Banca com Comissão Recursal	26/06/2024
Divulgação do resultado definitivo da banca de heteroidentificação pela Uesb, (se houver alteração)	28/06/2024
Divulgação da Republicação do Resultado Definitivo do Concurso Público, após resultado da heteroidentificação pela Uesb, (se houver alteração)	02/07/2024